



Prefeitura de Guaíba

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Digital nº 27584/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP a contratação de Empresa especializada para a organização e execução de concurso público é essencial para garantir a transparência, a imparcialidade e a eficiência do processo seletivo, que exige conhecimentos técnicos e infraestrutura adequados. A medida visa assegurar que o certame seja conduzido de forma regular, segura e conforme as normas legais, evitando erros, fraudes ou atrasos. Com a técnica da empresa contratada, o concurso será realizado de maneira justa, acessível e eficiente, garantindo o acesso ao serviço público com base no mérito e no interesse público.

2. ÁREA REQUISITANTE

Coordenadoria de Recursos Humanos

3. NECESSIDADES

A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de garantir um bom funcionamento e eficácia em todo o certame do concurso público municipal para a seleção dos cargos previsto para compor o quadro de servidores no âmbito da Prefeitura Municipal de Guaíba.

A contratação de uma empresa para a organização de concurso público exige a observância de uma série de requisitos que garantem a qualidade, segurança e conformidade do processo.

A Constituição Federal de 1988 exige que a entrada em cargos públicos, exceto os em comissão, sejam precedidas por aprovação em concurso público ou processo seletivo. No entanto, é notório que, organizar um concurso envolve uma complexidade técnica e logística.

Assim, ao ser feita a contratação de uma empresa especializada, a qual possui a experiência necessária para conduzir todas as etapas, desde a elaboração do edital até





Prefeitura de Guaíba

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

a homologação final, assegura a conformidade com as normas legais e garante a total imparcialidade no processo. A contratação dessas empresas também permite que a administração pública evite sobrecargas operacionais e custos adicionais, como treinamentos ou aquisição de tecnologias específicas. Além disso, ao assegurar que o concurso seja conduzido de maneira justa e neutra, a contratação fortalece a credibilidade do processo e da própria administração pública. Embora haja custos associados, os benefícios, como a redução de riscos e a qualidade dos serviços prestados, justificam a terceirização, que, em última instância, contribui para a seleção dos melhores profissionais para o serviço público.

A contratação desses serviços por meio de processo licitatório se faz imprescindível, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, para assegurar que a execução aconteça de forma eficiente e segura.

4. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA:

A contratação de uma empresa para a organização de concurso público exige a observância de uma série de requisitos que garantem a qualidade, segurança e conformidade do processo. A seguir, são apresentados os pontos essenciais que a empresa contratada deve atender:

1. **Experiência Comprovada:** A empresa deve apresentar experiência prévia na organização e execução de concursos públicos, por meio da apresentação de casos anteriores em que tenha demonstrado capacidade técnica para lidar com todas as etapas do processo, desde a elaboração do edital até a aplicação das provas e homologação dos resultados.
2. **Capacidade Técnica e Operacional:** A empresa deve contar com uma equipe especializada e qualificada para elaborar, aplicar e corrigir provas, além de ter uma infraestrutura adequada para atender a demanda do concurso. Isso inclui sistemas de inscrição, logística para aplicação das provas, suporte ao candidato e profissionais capacitados para a realização de teste psicológico, conforme exigido pelo edital.
3. **Conformidade Legal:** A empresa contratada deve estar em conformidade com as normas e legislações que regulamentam a realização de concursos públicos, incluindo a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e a Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da transparência, isonomia, publicidade e impessoalidade durante todo o processo.
4. **Capacidade de Gestão Financeira:** A empresa deve demonstrar capacidade de gerir os recursos financeiros necessários para a execução do concurso, apresentando uma proposta detalhada de custos e justificativa dos valores. A empresa também deve se comprometer a realizar todas as etapas dentro do orçamento estabelecido.
5. **Segurança e Sigilo:** A contratada precisa implementar medidas rigorosas para garantir a confidencialidade dos dados dos candidatos, utilizando sistemas criptografados e protocolos de segurança para evitar vazamentos de questões ou fraudes. Isso inclui o uso de detectores de metal pelos fiscais durante a aplicação das





Prefeitura de Guaíba

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

provas.

6. Suporte e Atendimento ao Candidato: A empresa deve oferecer canais de comunicação eficientes, como atendimento telefônico, e-mail e chat online, para esclarecer dúvidas dos candidatos antes, durante e após o concurso.

7. Prazo de Execução: A empresa contratada deve cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma do concurso, incluindo a publicação do edital, a realização das provas e a divulgação do resultado final dentro dos prazos determinados.

8. Qualidade das Provas: A empresa deve elaborar provas que atendam aos requisitos de clareza, objetividade e adequação ao nível de escolaridade e à natureza dos cargos oferecidos, garantindo a imparcialidade no concurso.

9. Garantia de Acessibilidade: A empresa deve garantir que o concurso público seja acessível a pessoas com deficiência, oferecendo condições adequadas para a realização das provas, como salas adaptadas ou provas em formato braille, conforme o caso.

10. Certificação de Conformidade: A empresa deve fornecer certificações ou atestados que comprovem que os processos adotados atendem às normas estabelecidas pelos órgãos competentes, como o Ministério Público e entidades de certificação.

11. Aplicação das Provas no Município: A contratada deve garantir a presença de toda a infraestrutura necessária para a aplicação das provas no município, arcando com os custos de transporte, hospedagem, alimentação e encargos operacionais.

12. Será feito o concurso público com os seguintes cargos:

Serão divididos em 04 (quatro) editais distintos, como segue o resumo dos quadros de cargos a ser concursado e o termo de referência para todos, abaixo:

Quadro nº 01

	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS ESCOLARIDADE
01	Enfermeiro	15 vagas + CR*	30h	a) Ensino Superior completo; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermagem; c) Registro no Respectivo Conselho de Classe.
02	Médico Cardiologista	CR*	20h	a) Ensino Superior completo; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Cardiologista; c) Registro no Respectivo Conselho de Classe.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 09:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0988ae8e8d233>.





Prefeitura de Guaíba

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

03	Médico Clínico Geral	06 vagas + CR*	20h	a) Ensino Superior completo; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico Geral; c) Registro no Respetivo Conselho de Classe.
04	Médico de Saúde da Família	10 vagas + CR*	40h	a) Ensino Superior completo em Medicina; b) Registro no Respetivo Conselho de Classe.
05	Médico Endocrinologista	01 vaga + CR*	20h	a) Ensino Superior completo; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Endocrinologista; c) Registro no Respetivo Conselho de Classe.
06	Médico Gineco/Obstetra	2 vagas + CR*	20h	a) Ensino Superior completo; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Gineco/Obstetra; c) Registro no Respetivo Conselho de Classe.
07	Médico Neurologista	CR*	20h	a) Ensino Superior completo; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Neurologista; c) Registro no Respetivo Conselho de Classe.
08	Médico Oftalmologista	01 vaga + CR*	20h	a) Ensino Superior completo; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Oftalmologista; c) Registro no Respetivo Conselho de Classe.
09	Médico Pediatra	02 vagas + CR*	20h	a) Ensino Superior completo; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Pediatra; c) Registro no Respetivo Conselho de Classe.
10	Médico Psiquiatra	02 vagas + CR*	20h	a) Ensino Superior completo; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra; c) Registro no Respetivo Conselho de Classe.
11	Médico Traumato/Ortopedista	01 vaga + CR*	20h	a) Ensino Superior completo; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de médico Traumato/Ortopedista; c) Registro no Respetivo Conselho de Classe.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 09:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p0698aeeee8d233>.





Prefeitura de Guaíba

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 09:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p6098aeeee8d233>.



12	Nutricionista	CR*	30h	a) Ensino Superior completo; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista; c) Registro no Respectivo Conselho de Classe.
13	Técnico em Enfermagem	10 vagas + CR*	30h	a) Ensino Médio completo; b) Formação em Técnico em Enfermagem, c) Registro no Respectivo Conselho de Classe.
14	Técnico em Raio X	02 vagas + CR*	24h	a) Ensino Médio completo; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Radiologia; c) Registro no Respectivo Conselho de Classe.
15	Auxiliar de Saúde Bucal	03 vagas + CR*	40h	a) Ensino Médio completo; b) Formação em Auxiliar de Saúde Bucal, c) Registro no Respectivo Conselho de Classe do Estado do Rio Grande do Sul.
16	Assistente Social	10 vagas + CR*	30h	a) Ensino Superior; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social; c) Registro no Respectivo Conselho de Classe.
17	Biólogo	01 vaga + CR*	30h	a) Ensino Superior completo em Biologia; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Bacharel em Biologia; c) Registro no Respectivo Conselho de Classe.
18	Fisioterapeuta	01 vaga + CR*	30h	a) Ensino Superior completo; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta; c) Registro no Respectivo Conselho de Classe.
19	Fonoaudiólogo	02 vagas + CR*	30h	a) Ensino Superior completo; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo; c) Registro no Respectivo Conselho de Classe.
20	Psicólogo	15 vagas + CR*	30h	a) Ensino Superior completo; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo; c) Registro no Respectivo Conselho de Classe.



Prefeitura de Guaíba

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

21	Terapeuta ocupacional	03 vagas + CR*	30h	a) Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional; c) Registro no Respectivo Conselho de Classe.
----	-----------------------	----------------	-----	--

*CR – Cadastro Reserva

Quadro nº 02

	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	REQUISITOS ESCOLARIDADE
01	Agente Comunitário de Saúde** TODAS AS ÁREAS	09 vagas** + CR*	40h	a) Ensino Médio completo; b) Residir na área desde a publicação do Edital; c) Haver concluído Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, nos termos da Lei 11.350/06.
02	Agente de Combate à Endemias	20 vagas + CR*	40h	a) Ensino Médio completo, quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito, poderá ser admitida contratação de candidato com ensino fundamental completo, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. b) Habilitação funcional: haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

*CR – Cadastro Reserva

** Área Nova Guaíba – 01 vaga + CR
Área São Jorge – 01 vaga + CR
Área Primavera – 01 vaga + CR
Área São Francisco - 01 vaga + CR
Área IPE – 01 vaga + CR
Área Pedras Brancas – 01 vaga + CR
Área Ermo – 01 vaga + CR
Área Cohab – 01 vaga + CR
Área Colina – 01 vaga + CR

Quadro nº 03

	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	REQUISITOS ESCOLARIDADE
01	Professor na função docente de Educação Infantil	70 vagas + CR	20h	Curso Superior de Graduação, de licenciatura plena nos anos iniciais do ensino fundamental ou curso normal superior, admitida a formação mínima de ensino médio, modalidade normal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 09:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pb0988ae8e8d233>.





Prefeitura de Guaíba

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

02	Professor na função docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	70 vagas + CR	20h	Curso Superior de Graduação, de licenciatura plena nos anos iniciais do ensino fundamental ou curso normal superior, admitida a formação mínima de ensino médio, modalidade normal.
03	Professor na função docente nos Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências.	CR	20h	Curso Superior de Graduação, de licenciatura plena em Biologia.
04	Professor na função docente nos Anos Finais do Ensino Fundamental – Geografia.	05 vagas + CR	20h	Curso Superior de Graduação, de licenciatura plena em Geografia.
05	Professor na função docente nos Anos Finais do Ensino Fundamental – História.	CR	20h	Curso Superior de Graduação, de licenciatura plena em História.
06	Professor na função docente nos Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa.	10 vagas + CR	20h	Curso Superior de Graduação, de licenciatura plena em Língua Portuguesa.
07	Professor na função docente nos Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática.	10 vagas + CR	20h	Curso Superior de Graduação, de licenciatura plena em Matemática.
08	Professor na função docente nos Anos Finais do Ensino Fundamental – Inglês.	05 vagas + CR	20h	Curso Superior de Graduação, de licenciatura plena em língua Inglesa.
09	Professor na função docente Ensino Fundamental – Educação Física.	15 vagas + CR	20h	Curso Superior de Graduação, de licenciatura plena em Educação Física.
10	Professor na função docente na Educação Infantil – Educação Física.	15 vagas + CR	20h	Curso Superior de Graduação, de licenciatura plena em Educação Física.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 09:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p0898aeeee8d233>.





Prefeitura de Guaíba

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 09:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p0698aeeee8d233>.



11	Professor na função docente nos Anos Finais, do Ensino Fundamental– Arte	04 vagas + CR	20h	Curso Superior de Graduação de Licenciatura Plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo para a docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental.
12	Orientador Educacional	CR		Curso Superior de Graduação ou Pós-Graduação em Orientação Educacional.
13	Agente Educador	50 vagas + CR	40h	Ensino médio completo.
14	Monitor Infantil	50 vagas + CR	40h	Ensino médio completo.
15	Merendeira Escolar	20 vagas + CR	40h	Ensino fundamental completo.
16	Secretário de Escola	30 vagas + CR	40h	Ensino médio completo.

*CR – Cadastro Reserva

Quadro nº 04

	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	REQUISITOS ESCOLARIDADE
01	Arquiteto	01 vagas + CR*	30h	a) Ensino Superior completo; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Arquiteto; c) Registro no Respectivo Conselho de Classe.



Prefeitura de Guaíba

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

02	Engenheiro Civil	03 vagas + CR*	30h	a) Ensino Superior completo em Engenharia Civil; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil; c) Registro no Respectivo Conselho de Classe.
03	Engenheiro Eletricista	01 vaga + CR*	30h	a) Ensino Superior completo em Engenharia Elétrica; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Eletricista; c) Registro no Respectivo Conselho de Classe.
04	Contador	05 vagas + CR*	30h	a) Ensino Superior completo; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Contador; c) Registro no Respectivo Conselho de Classe.
05	Procurador	CR*	30h	a) Ensino Superior completo em Direito, devidamente registrado e inscrito na OAB.
06	Artesão	01 vagas + CR*	40h	a) Ensino Médio completo e curso de Especialização na área.
07	Auxiliar de Apoio Administrativo	20 vagas + CR*	30h	a) Ensino Médio completo;
09	Fiscal de Tributos e Posturas	05 vagas + CR*	30h	a) Ensino Médio completo; b) CNH categoria AB;
10	Fiscal de Trânsito	05 vagas + CR*	40h	a) Ensino Médio Completo b) Carteira nacional de habilitação para conduzir veículo leve e moto (categorias A e B); c) Aprovação em concurso público incluindo exame psicológico.

*CR – Cadastro Reserva

13. **Teste psicológico:** avaliação feita para medir características psicológicas e comportamentais do candidato, como habilidades cognitivas, inteligência emocional, capacidade de lidar com pressão, tomada de decisão, entre outras competências. O objetivo é verificar se o candidato possui as qualidades psicológicas adequadas para o desempenho das funções exigidas pelo cargo, o teste psicológico será aplicado para todos os cargos.





Prefeitura de Guaíba

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

14. **Crítérios de Desempate:** Em caso de empate entre os candidatos, o primeiro critério para desempate será o **conhecimento específico** do cargo exigido. Ou seja, o candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos do cargo será classificado de forma prioritária. Caso o empate persista, os próximos critérios de desempate seguirão os demais requisitos definidos no edital.

15. **Vagas de Cota:** O concurso público reservará vagas para candidatos que se enquadram nas condições previstas por lei.

16. **Candidatos com deficiência:** Em conformidade com a Lei e a Constituição Federal, será reservada a porcentagem mínima exigida por lei de vagas para candidatos com deficiência, que deverão ser identificados no ato da inscrição. O candidato com deficiência deverá submeter-se a avaliação médica específica, que determinará a natureza de sua deficiência e a compatibilidade com as atividades exigidas para o cargo.

17. **Candidatos negros e indígenas:** A reserva de vagas para candidatos negros e indígenas será feita conforme a legislação vigente, considerando a autodeclaração do candidato no ato da inscrição, com a observância da Lei e outros dispositivos legais pertinentes.

18. Os candidatos concorrendo às vagas de cota deverão cumprir todos os requisitos do cargo, além de apresentar documentação comprobatória da condição declarada, caso solicitado.

19. Além dos requisitos apresentados, a empresa deverá conter a seguinte documentação:

DA HABILITAÇÃO

19.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

19.1.1. Possuir Cadastro no Portal de Compras Públicas.

19.1.2. Registro comercial no caso de firma individual;

19.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

19.1.4. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

19.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





Prefeitura de Guaíba

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

19.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

19.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

19.2.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

19.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);

19.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

19.2.6. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

19.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

OUTRAS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES:

19.3.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso.

19.3.2. A Certidão ou o Certificado deverão estar atualizados, ou seja, emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

19.3.3. Declaração informando todos os dados (nome, cargo, CPF, endereço comercial completo, telefones, e e-mails institucional) de quem será responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, modelo Anexo II;

19.3.4. No caso do responsável pela assinatura não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes;

19.3.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

19.3.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/ata de registro, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação e





Prefeitura de Guaíba

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

apresentação dos documentos indicados neste subitem, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

19.3.7. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

19.3.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata de registro, ou revogar a licitação.

19.3.9. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

19.3.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 09:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p08098aeeee8d233>.



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O concurso público a que este Termo de Referência se refere, visa ao preenchimento de cargos vagos e em cadastro reserva do quadro de pessoal desta municipalidade, bem assim, tem-se a perspectiva de que o certame recrute aproximadamente 20.000 mil candidatos, conforme levantamento feito em estatísticas do último concurso no ano de 2023 realizado pelo município.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado um levantamento de mercado utilizando orçamentos para identificar os preços de referência.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 570.000,00

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO



Prefeitura de Guaíba

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Economicidade: A terceirização da organização do concurso público permite a utilização de uma empresa com experiência comprovada, que possui infraestrutura e tecnologia adequadas para a execução do certame. Isso resulta em uma redução de custos operacionais para a administração pública, já que a empresa contratada assume a responsabilidade por toda a logística e execução do concurso, incluindo transporte, materiais, plataformas de inscrição e correção automatizada das provas, minimizando os custos internos de contratação de pessoal temporário e aquisição de equipamentos.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos: A empresa contratada trará uma equipe especializada, permitindo que os recursos humanos da administração pública sejam melhor alocados para outras funções essenciais. A atuação de profissionais experientes na elaboração e aplicação das provas garantirá um processo seletivo eficiente e sem necessidade de capacitação e treinamento interno, otimizando o tempo dos servidores públicos.

Utilização Adequada dos Recursos Materiais: Ao contratar uma empresa especializada, os recursos materiais (equipamentos para a correção das provas, sistemas de inscrição e segurança) são fornecidos pela empresa, evitando que o município precise adquirir ou manter materiais e equipamentos específicos, com a vantagem de poder contar com infraestrutura moderna e segura para a realização do concurso.

Aproveitamento dos Recursos Financeiros: A proposta financeira da empresa contratada será detalhada e estruturada para garantir o cumprimento do orçamento previamente estipulado. A gestão eficiente dos custos pela empresa especializada permitirá que o concurso público seja realizado dentro do limite orçamentário, sem surpresas de custos adicionais ou descontrole financeiro, o que contribui para a boa administração dos recursos públicos.

Maximização da Transparência e Segurança: O uso de tecnologias avançadas para inscrição, aplicação e correção das provas, além de mecanismos de segurança como detectores de metal, biometria e identificação fotográfica, garantirá um processo transparente, seguro e sem riscos de fraudes, promovendo a confiança dos candidatos e da sociedade no processo seletivo.

Com esses resultados, a contratação de uma empresa especializada para a realização do concurso público proporciona uma significativa melhoria na gestão de recursos, além de assegurar que o certame seja conduzido de maneira mais eficiente, sem sobrecarregar a administração pública com responsabilidades logísticas e técnicas complexas, gerando economia e otimizando o uso de recursos.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.





Prefeitura de Guaíba

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares e a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração.

É essencial para garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população. Com isso, a adoção de um processo licitatório garantirá a transparência e a escolha da proposta mais vantajosa para o Município.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade das Secretarias Municipais descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

Esta contratação se mostra viável e imprescindível para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades que são desenvolvidas no decorrer do exercício, atendendo de forma eficaz às demandas, promovendo benefícios tangíveis para os cidadãos e a administração pública de uma forma geral.

Miguel Angelo Bonebergr Faria
Coordenador de Recursos Humanos

